

DECRETO N. 1190/2020 - REGULAMENTAÇÃO DE PROVA PRÁTICA

“REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA “D” e OPERADOR DE EQUIPAMENTOS CATEGORIA C, DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORARIOS;

SANIR FRANCISCO BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A prova prática do CONCURSO PÚBLICO Edital 01/2020 para a função de Motorista **Categoria “D”** e **Operador de Equipamentos categoria C**, a que se refere o CONCURSO PÚBLICO do Edital 01/2020 que serão aplicadas pela Ameosc, terá como local de encontro o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, sito a Rua Itamarati, s/nº, parque de máquinas do Município de Barra Bonita (SC), para demonstração de habilidades práticas com equipamentos e ferramentas, quando proceder-se-á entre os candidatos classificados presentes.

I – Motorista Categoria “D”, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

Motorista – CNH D: – CAMINHAO CAÇAMBA VW26-260 BRANCO, PLACA MKI 5731

II – Operador de Equipamentos (categoria C) – O candidato será avaliado em 10(dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução do veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha ré), câmbio, aceleração, uso do freio, retrovisor,

direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo, Muito Bom, Bom, Satisfatório, Regular, e Péssimo.

Operador de Equipamentos CNH C - RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR MODELO 416E, 2013.

Art. 2º Fica convocado e designado o servidor público municipal, **Marco Antonio Rocha Meneguzzi**, para fiscalizar, acompanhar e dar suporte aos ministradores na aplicação das provas práticas, no dia, hora e local fixados.

Art. 3º Somente os candidatos munidos de Carteira de Identificação e Carteira Nacional de Habilitação correspondente ao solicitado para o cargo ao qual se inscreveu terão acesso à prova prática.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Bonita/SC, em 21 de fevereiro de 2020.

Sanir Francisco Bedin
Prefeito Municipal em Exercício